



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 627**, de 2 de junho de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 341/2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 198/2015, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 341, de 8 de abril de 2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Luiz Renato Zeni da Rocha, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor; Suplente: Wagner Fernandes Quinquiolio;  
...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 175**, de 2 de junho de 2015

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Jairo Locatelli Lima**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de junho de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.643, de 27 de maio de 2015;

II – **Osni Edemir Abich**, do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de junho de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.962, de 28 de maio de 2015;

III – **Tatiana Aparecida Costa**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 29 de maio de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 20.079, de 29 de maio de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 176**, de 2 de junho de 2015

Designa o servidor **Ronaldo Vitalino Rodrigues**, integrante da Guarda Municipal de Toledo, para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que o servidor Ronaldo Vitalino Rodrigues participou e foi aprovado em programa de treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito,

considerando o contido em solicitação formulada nesta data, pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Ronaldo Vitalino Rodrigues**, Guarda Municipal I, para exercer funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, a contar de 3 de junho de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 2

### **LEI Nº 2.194**, de 2 de junho de 2015

Institui o regime “FICHA LIMPA” como requisito para o ingresso em cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui o regime de “FICHA LIMPA” como requisito para o ingresso em cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Sem prejuízo das demais exigências previstas na legislação em vigor, fica proibido o ingresso em cargo público, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, daqueles que:

I – tenham perdido cargo ou mandato eletivo por infringência aos dispositivos da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município de Toledo, pelo período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

II – tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos 8 (oito) anos seguintes à decisão;

III – tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

c) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

d) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

e) de tortura, terrorismo e hediondos;

f) de redução à condição análoga à de escravo;

g) contra a vida e a dignidade sexual; e

h) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

IV – tenham sido declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

V – tenham suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

VI – tenham sido condenados por abuso do poder econômico ou político, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir da data da decisão;

VII – tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado

da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem a cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

VIII – tenham renunciado a mandato eletivo, desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;

IX – tenham sido condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

X – tenham sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

XI – tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão;

XII – a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

XIII – magistrados ou membros do Ministério Público, que tenham sido aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

§ 1º – Os editais para concurso de ingresso em cargo público do Poder Legislativo deverão conter previsão de que os cargos objeto do concurso não poderão ser ocupados por candidatos que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º – A Mesa deverá expedir ato para regulamentar o disposto nesta Lei e assegurar o cumprimento do regime “FICHA LIMPA” como requisito para ingresso em cargo no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 3º** – Caberá à Mesa e aos vereadores, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência à presente lei, com a possibilidade de requererem aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento das exigências legais.

**Art. 4º** – O nomeado ou designado ao cargo público, obrigatoriamente, antes da posse, será cientificado das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações do artigo 2º.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 3

**Art. 6º** – Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta lei serão considerados nulos a partir da promulgação desta Lei.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 48, de 2 de junho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.856.120,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-015 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
00730 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Protec e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	72.000,00
00760 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Protec e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	72.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	25.000,00
00950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	501,00
01180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	501,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-060 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	101.945,00
03500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	101.945,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS .....	R\$	3.500,00
03780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	1.200,00
03810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	87.094,25
16970 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso .....	R\$	87.094,25

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-103 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	30.000,00
06740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 4

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	1.323,37
06750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.323,37
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....</b> R\$	<b>111.296,63</b>
06760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	111.296,63
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-112 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMEN E ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 407,00
07160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	407,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMEN DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 13.270,97
16990 10078 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo.....R\$	13.270,97
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	25.995,90
17000 10078 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo.....R\$	25.995,90
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	26.578,50
17010 10078 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo.....R\$	26.578,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 18.800,00
17020 10078 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo.....R\$	18.800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-129 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	633.046,69
07800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	579.778,41
16980 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇ CAIXA PARCERIA PRESTAÇ DE SERVIÇOS .....	R\$ 53.268,28
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	11.820,86
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.820,86
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	500.000,00
09830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.547,18
10640 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....R\$	2.547,18
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 RECURSOS HUMAN - PROGR ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	64.239,03
10990 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....R\$	64.239,03
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-183 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	34.334,84
11130 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica .....	R\$ 34.334,84
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.5-221 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	38.429,53
14170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	38.429,53
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-231 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	290,00
14730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	290,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-262 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	2.500,00
16520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>1.826.120,75</b>

b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0054.2-002 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 30.000,00
00080 00076 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios .....	R\$ 30.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 5

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CAST.....R\$ 30.000,00**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 298.545,28 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMEN DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO**

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS .....	R\$	79.800,00
07281 10078 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo .....	R\$	79.800,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.788,72
07282 10078 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo .....	R\$	2.788,72

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-177 PROGRAMA MAIS MÉDICOS**

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS .....	R\$	15.956,56
10349 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	15.956,56

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	200.000,00
11688 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	200.000,00

**TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 298.545,28**

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

**PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.1-014 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	92.000,00
00710 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	92.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	501,00
01160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	501,00

**PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	101.945,00
03420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	101.945,00

**PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.200,00
03800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00
3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.500,00
03820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	13.989,40
16710 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso .....	R\$	13.989,40
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	65.104,85
16720 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso .....	R\$	65.104,85

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-110 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	142.620,00
07080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	142.620,00

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-111 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	407,00
07130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	407,00

**PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-129 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO**

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	390.000,00
07810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	390.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	752,60
---	-----	--------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 6

09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	752,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.970,26
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.970,26
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	52.725,89
10640 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	52.725,89
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	200.000,00
11700 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	200.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS</b>		
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	R\$	38.429,53
14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	38.429,53
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-230 CONSTR E AMPL UNIDAD PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.000,00
14690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-231 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	290,00
14720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	290,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-245 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	7.098,00
15720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.098,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-246 PAVIMEN E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	500.000,00
15730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-262 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES</b>		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	2.500,00
16510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.642.033,53</b>

b) rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

1. Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo – fonte 10078, no valor de R\$ 1.334,09 (mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos);
2. Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso – fonte 10080, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

c) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Recursos Ordinários (Livres) – Fonte 000, no valor de R\$ 189.778,41 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos);
2. Atenção Básica – fonte 495, no valor de R\$ 64.351,72 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);
3. TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – fonte 10029, no valor de R\$ 53.268,28 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);
4. Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo – fonte 10078, no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

II – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, superávit financeiro na fonte 076 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 7

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 177**, de 3 de junho de 2015

Altera dispositivo da Portaria nº 97/2015, que constituiu o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada, nesta data, pela Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 97, de 16 de abril de 2015, que constituiu o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – PRESIDENTE: Sílvia de Souza Rosa Thielke;  
...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 31**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

**PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:**  
ELISIA MAFALDA DE SOUZA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **5 a 11 de junho de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2015.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2015**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição 4.500 cestas básicas, para manutenção dos programas de proteção social básica, com as famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social, desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social e Proteção à Família de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 23 de JUNHO de 2015, às 15h30min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015**

**OBJETO:** Aquisição de móveis para atender as escolas municipais de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE JUNHO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 75.486,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 8

### TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº 002/2015**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 608-615), bem como parecer jurídico (fl. 616-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (fls. 391-589), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 608-615) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de Junho de 2015.

**AMAURI VILMAR LINKE**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 027/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 11.426,02** (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 12.763,58** (doze mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

#### LOTE 02

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 5.905,42** (cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.915,06** (cinco mil novecentos e quinze reais e seis centavos).

#### LOTE 03

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 6.291,20** (seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 6.300,47** (seis mil trezentos reais e quarenta e sete centavos).

#### LOTE 04

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de

Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 4.943,83** (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 4.945,01** (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

#### LOTE 05

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 3.915,64** (três mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.918,76** (três mil novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

#### LOTE 06

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 4.132,75** (quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 4.146,04** (quatro mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).

#### LOTE 07

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 3.929,75** (três mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.940,84** (três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

#### LOTE 08

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 4.416,04** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 4.416,07** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos).

#### LOTE 09

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 14.702,65** (quatorze mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 9

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 14.712,60** (quatorze mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

### LOTE 10

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 3.612,32** (três mil seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.613,68** (três mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

### LOTE 11

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 6.691,18** (seis mil seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 6.694,45** (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

### LOTE 12

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor total de **R\$ 6.074,33** (seis mil setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 6.078,22** (seis mil setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

### LOTE 13

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 8.550,61** (oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 13.

### LOTE 14

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.758,07** (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 14.

### LOTE 15

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.772,21** (dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.067,53** (três mil sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Junho de 2015.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

**OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 1º de setembro de 2014. Toledo, 3 de março de 2015.

### EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º.06.2015 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 03.06.2015 (OFÍCIO Nº 270/2015-CM/LEG):

nº 250, do Vereador Ademar Dorfschmidt: designação de agente da Guarda Municipal para o Centro Especializado de Assistência Social II (Creas II);

nº 251, do Vereador Ademar Dorfschmidt: atribuição de adicional de risco aos servidores do Centro Especializado de Assistência Social (Creas);

nº 252, do Vereador Ailton Paula: melhorias nos bueiros da rua Eldorado, próximo ao CMEI Elizia Ribeiro Carraro, na Vila Boa Esperança;

nº 253, do Vereador Ademir Paludo: reurbanização da Avenida Senador Atilio Fontana, no trecho entre Avenida Egídio Gerônimo Munaretto e a Rua Antônio Bressam;

nº 254, do Vereador Lucio de Marchi: reitera Indicação nº 493/2014, para construção de um novo box aos taxistas no Terminal Rodoviário Alcido Leonardi;

nº 255, do Vereador Lucio de Marchi: implantação de travessia elevada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, esquina com Rua Raimundo Leonardi;

nº 256, do Vereador Odair Maccari: prolongamento do asfalto na estrada da Linha Fazenda Branca (OT-321), no Distrito de Novo Sarandi;

nº 257, do Vereador Odair Maccari: colocação de pedra brita na estrada rural Linha Arapongas (OT-315), no Distrito de Novo Sarandi até a PR-589;

nº 258, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de lombada na Rua Portugal, próximo ao número 871;

nº 259, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de campainhas de alerta de incêndio e detectores de fumaça em todas as edificações públicas de saúde e educação;

nº 260, do Vereador Renato Reimann: recuperação do asfalto



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de junho de 2015

Edição nº 1.265

Página 10

rural que liga a Linha Lageado à Linha São Miguel;  
nº 261, do Vereador Renato Reimann: implantação de travessia elevada em paver, em frente à Escola Municipal Henrique Brod;  
nº 262, do Vereador Rogério Massing: realização de parceria com a União Toledana das Associações de Moradores (Utam) para publicação de editais das associações de moradores,

neste Município;  
nº 263, da Vereadora Sueli Guerra: criação de equipes de manutenção para proceder a pequenas reformas e reparos nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino;  
nº 264, do Vereador Walmor Lodi: demarcação de estacionamentos em ruas do Centro Cívico Tancredo Neves.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.